



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO N° 3.421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DO MUNICÍPIO
EM DISPONIBILIZAR IMÓVEL PÚBLICO A SER
DESTINADO A EVENTUAL ADESÃO AO
PROGRAMA FEDERAL “MINHA CASA, MINHA
VIDA”, POR INTERMÉDIO DE ENTIDADE
ORGANIZADORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social garantido no artigo 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é público e notório o déficit habitacional existente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade preemente de garantir moradia digna às famílias e pessoas do Município;

CONSIDERANDO que, na atualidade, é viável eventual adesão do Município ao Programa Federal “Minha Casa Minha Vida”, por intermédio de entidade organizadora;

26 DE NOVEMBRO DE 1948
DECRETA:

Art. 1º O Município se compromete a envidar esforços para contribuir na execução e efetivação do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, por intermédio de Entidade Organizadora.

Parágrafo único. Para fins de contribuir na execução do programa, o Município se compromete a disponibilizar imóvel público destinado para fins exclusivos habitacionais



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

inerente ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, por intermédio de Entidade Organizadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 20 de outubro de 2025

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

